



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

Projeto de Lei n.º 112/2024

Mariano Moro, 28 de junho 2024

Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Mariano Moro para o Quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão mensalmente, a título de subsídio, durante o quadriênio que vai do ano de 2025 a 2028, a importância de R\$ 5.384,83 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios mensais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os subsídios previstos no artigo 1º, serão anualmente revistos mediante lei específica, tendo como referência os índices oficiais de inflação do período.

Art. 3º - Os Secretários Municipais gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescidos de 1/3.

Art. 4º - Os Secretários Municipais, perceberão, no mês de dezembro de cada ano, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês, a título de décimo terceiro salário.

Art. 5º - Aplicam-se aos Secretários Municipais, no que couber, as demais normas estatutárias, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas à seguridade social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

---

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei de meios.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES, MARIANO MORO, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

### Mesa Diretora

Neimar Luis Battisti  
Presidente

Vitório José Luiz  
Vice-Presidente

Beatriz Cristina Bottega Targas  
1º Secretário

Rosane Gritti  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

---

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 112/2024

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Câmara de Vereadores tem por finalidade fixar o subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura subsequente, qual seja 2025/2028.

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 29, incisos V e VI, compete a esta Colenda Casa Legislativa a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Assim, apresentamos para apreciação do Egrégio plenário o Projeto de Lei acima mencionado, ressaltando que foram mantidos os valores vigentes, sem nenhum reajuste, devendo necessariamente, nos termos do texto constitucional ser apreciado antes do pleito eleitoral, razão pela qual o presente projeto é submetido ao plenário.

Mesa Diretora

Neimar Luis Battisti  
Presidente

Vitório José Luiz  
Vice-Presidente

Beatriz Cristina Bottega Targas  
1º Secretário

Rosane Gritti  
2º Secretário